



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 135 – 28 de Setembro de 2018

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, com inscrição no CNPJ/MF nº 21.172.816/0001-72, tem sede na Rodovia José Lanzi, s/nº, Município de Estiva Gerbi/SP.

CONSIDERANDO que para ter acesso, atualmente, aos imóveis localizados na parte interna do loteamento da mencionada associação, é necessário passar por uma portaria e ter a autorização de um morador daquela.

CONSIDERANDO que essa situação perdura, quanto ao controle de acesso, desde junho de 2014, portanto, há mais de 04 (quatro) anos.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, capta, trata e fornece água encanada para seus associados, sem qualquer ônus para o município.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, internamente, sem qualquer ônus para o município, financia a segurança dos imóveis de seus associados.

CONSIDERANDO que, a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, mesmo não sendo um condomínio e sim um loteamento fechado, controla a entrada e saída de pessoas de sua parte interna, através de uma portaria.

CONSIDERANDO que tão somente se tem acesso a área interna do mencionado loteamento, após identificação na portaria e respectiva autorização de algum morador daquela.

CONSIDERANDO que, a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, como já frisado, administra e zela pela qualidade da água e pelo destino do esgoto produzido por seus associados.

CONSIDERANDO que a respectiva área institucional (oriunda da aprovação do referido loteamento) se encontra fechada por muros.

CONSIDERANDO que toda a manutenção na parte interna do aludido loteamento, já é efetivada pela ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, sem qualquer ônus pecuniário para a Prefeitura de Estiva Gerbi.

CONSIDERANDO que, por força desta, a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, periodicamente, permitirá o acesso de servidores municipais do Departamento de Água e Esgoto nas dependências

daquela, para verificação tanto da captação de água como da estação de tratamento de esgoto.

CONSIDERANDO a intenção da ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, em manter definitivamente fechado e com controle de portaria o referido loteamento, por causa da segurança de seus moradores.

CONSIDERANDO que, anteriormente, o fechamento do loteamento ocorreu mediante autorização da Prefeitura de Estiva Gerbi.

CONSIDERANDO que, por causa do lapso temporal, o fechamento do aludido loteamento se encontra consolidado.

CONSIDERANDO que, todos os proprietários/moradores/associados quando da aquisição de seus imóveis, o loteamento já se encontrava fechado, como se fosse um condomínio fechado.

CONSIDERANDO a presunção de boa fé de todos os proprietários/associados da ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA, com relação ao fechamento existente do mencionado loteamento.

CONSIDERANDO que o fechamento do mencionado loteamento, a toda evidência, em nada prejudica o deslocamento de pessoas de outros bairros dessa urbe.

DECRETA:

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFORNIA fica autorizada em manter o controle de acesso a sua parte interna, através de portaria de identificação, bem como a permissão da área institucional existente, ao lado da ASSOCIAÇÃO e identificada na planta, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação deste decreto, prorrogável por mais 30 (trinta) anos, por opção da ASSOCIAÇÃO, podendo usar, gozar e efetuar obras que entender convenientes em prol da ASSOCIAÇÃO e manter exclusivamente a área.

Parágrafo Único - Qualquer obra efetivada na área institucional será incorporada ao poder público municipal, não tendo a associação direito a qualquer indenização e/ou reparação, quando se o caso, de eventual devolução.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 26 de setembro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrado e afixado em quadro próprio da Prefeitura.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 135 – 28 de Setembro de 2018

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
DIRETOR GERAL

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 86 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR TIAGO SILVA DIAS PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor TIAGO SILVA DIAS, portador do RG nº 45.110.247-2, para exercer o emprego público em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de Setembro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 87 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FÁBIO JOSÉ SILVA PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor FÁBIO JOSÉ SILVA, portador do RG nº 35.018.603-0, para exercer o emprego público em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Setembro de 2018.

Estiva Gerbi, 19 de Setembro de 2018.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 088 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com legislação vigente:

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para monitoramento e avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será composta dos seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo (Departamento de Contabilidade)

Titular – IARA MARGARIDA FERRI
Suplente – RAFAELA CRISTINA PEDRO

- Representante do Departamento de Assuntos Jurídicos

Titular – ARTHUR FREIRE
Suplente – JOSÉ LUIS PEDROSO DE LIMA

- Representante do Departamento Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 135 – 28 de Setembro de 2018

Titular – SANDRA HELENA MANARA SILVA
Suplente – ROSILENE LAÉRCIO PIERINA

- Representante da Assessoria Técnica Pedagógica do Departamento Municipal de Educação

Titular – MARIA BERNADETE LOPES BOSCOLO
Suplente – MARIA AP. CECÍLIA ARAUJO

- Representantes de Gestores das Unidades Escolares Municipais

Titular – MARÍLIA PINTON AURIEME
Suplente – RENATA ELIAS DE SOUZA

- Representantes de Docentes das Unidades Escolares Municipais

Titular – LEDA MARIA LOPES RODRIGUES
Suplente – ROSIANE RODRIGUES

- Representante de pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular – CINTIA DA COSTA FONTES JORDÃO
Suplente – ALESSANDRA NÍVEA DE JESUS DOS SANTOS

- Representante da sociedade civil organizada

Titular – NIVERSON GOMES DA SILVA JR.
Suplente – VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI

- Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular – ANDRÉ WOHLERS
Suplente – ANDREIA NASCIMENTO

- Representante do Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Titular – LEILA BARBOSA ELOES
Suplente – CLODOALDO TONIETTI

- Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular – ROSIANE RODRIGUES
Suplente – ROGÉRIO BASSANI

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular – MARCOS ROGÉRIO FERNANDES
Suplente – ELISIANE CRISTINA PRADO

- Representante do Conselho Tutelar

Titular – DANIELA MIRANDA PEREIRA
Suplente – ROSANGELA GALLIS FANTON

- Representante indicado pela Câmara Municipal

Titular: ELAINE CRISTINA PANICATTI
Suplente:- KELLY SOUZA VITAL

- Representante de Gestores das Unidades Escolares Estaduais

Titular - ALINE MENDES GONÇALVES
Suplente - EDSON JOSÉ TONIETI

- Representante de Docentes das Unidades Escolares Estaduais

Titular – ACÁCIO DONIZETE ALEGRE
Suplente – JOSUÉ DE CARVALHO

- Representante de Discentes da Rede Estadual de Educação

Titular – JADY ALMEIDA
Suplente – LETÍCIA SANTOS SÁ E SILVA

- Representante de Pais ou Responsáveis de alunos da Rede Estadual de Educação

Titular - CLEUZA APARECIDA PORFÍRIO
Suplente – ZELINDA BATISTA COSTA

Art. 2º São atribuições dos membros:

§ 1º- Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da educação municipal, especialmente as referentes ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 2º- Atualizar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Os 6 (seis) primeiros membros representantes dos segmentos nomeados nesta portaria comporão a Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os integrantes da Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo o trabalho considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial a Portaria de nº 181 de 23 de Maio de 2017.

Estiva Gerbi, 26 de Setembro de 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE
Diretor Geral

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 135 – 28 de Setembro de 2018

À Senhora Cristiane Aparecida Macedo da Silva

CMDCA (de Estiva Gerbi), 03 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO

É a presente, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso XVII, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 287/2015, para notificar Vossa Senhoria **a apresentar DEFESA, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (momento no qual, se for o caso, deverão ser arroladas testemunhas), a contar da ciência desta, quanto aos fatos narrados nos Boletins de Ocorrências (todos de lavra da Delegacia de Polícia de Estiva Gerbi) de n.ºs. 336/2017 e 335/2017 (cópias anexas), sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados nos mesmos.

Cordialmente,

SILENE SILVIA ABREU
Presidente do CMDCA de Estiva Gerbi

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 101/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 0008/2018

Objeto: Suporte nos assuntos: contabilidade; contratos; gestão de processos internos; licitações; organização do quadro de cargos; processo legislativo; regime próprio; remuneração; servidor público; sistema de controle interno e tributos.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP

Vigência: 12/08/2018 a 12/08/2019

Valor Estimativo: R\$ 14.630,88 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete

EMENDA Nº 023/2018 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

REVOGA A EMENDA Nº016/2010 DA LEI ORGÂNICA ONDE ALTERA O ARTIGO 23º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica revogada a Emenda 016/2010 da Lei Orgânica, onde passa a vigorar a seguinte redação:

- A Mesa da Câmara será eleita anualmente, no primeiro dia útil do Mês de Dezembro, sendo os eleitos automaticamente empossados em 1º (primeiro) de Janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA 1ª SECRETÁRIA

NIERI AUGUSTO DA SILVA
2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - 2015/2025, tem a honra de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a realizar-se:

Dia: 03 de outubro de 2018

Horário: 14h às 17h

Local: Anexo da EMEF 'Evaldo José Zenari'
Avenida Mario Zara, 80 - Estiva Velha

